



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9606 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2026 PPGEAB

Processo nº 23087.000478/2026-70

CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES PARCEIROS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria (PPGEAB) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), torna público pelo presente Edital a abertura de inscrições para o credenciamento de **PESQUISADORES PARCEIROS** no PPGEAB/UNIFAL-MG.

I-DOS OBJETIVOS

Art. 1 Estimular a colaboração e inserção de novos docentes ao programa, conforme disposto no Planejamento Quadrienal do PPGEAB/UNIFAL-MG.

Art. 2 Vincular docentes que possuam histórico de atuação em pesquisa e tenham afinidade com as áreas de atuação do PPGEAB/UNIFAL-MG.

Art. 3 Promover condições para ingresso de novos docentes permanentes no PPGEAB/UNIFAL-MG no quadriênio 2027-2030.

II-DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 4 As inscrições serão realizadas através da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria pelo e-mail: ppgeab@unifal-mg.edu.br

Art. 5 Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

5.1 Ficha de inscrição (ANEXO I);

5.2 Quadro com o quantitativo de artigos científicos, livros, capítulos de livros publicados e orientações concluídas (ANEXO II);

5.3 Plano de metas acadêmicas (ANEXO III);

Art. 6 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos, por meio do site <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/pesquisadores-parceiros-2/> ou correio eletrônico ppgeab@unifal-mg.edu.br.

Art. 7 Será aceita apenas uma proposta por proponente. Na hipótese de submissão de segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas descrito no cronograma deste edital, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

III- DO PROGRAMA PESQUISADOR PARCEIRO

Art. 8 Os pesquisadores parceiros deverão atuar no PPGEAB/UNIFAL-MG participando e desenvolvendo projetos de pesquisa e publicações científicas em parceria com docentes e discentes do programa, exercendo a coorientação de dissertações e colaborando com disciplinas.

Art. 9 O docente poderá ficar vinculado ao PPGEAB/UNIFAL-MG como pesquisador parceiro por período máximo de 4 anos, sendo renovado anualmente, podendo se credenciar como docente permanente do programa, ou ser desvinculado.

Art. 10 O pesquisador parceiro que desejar se tornar permanente deverá cumprir as exigências de credenciamento conforme Norma de Credenciamento do PPGEAB/UNIFAL-MG vigente.

Art. 11 Para se manter como pesquisador parceiro, o pesquisador deverá enviar relatório anual com as atividades desenvolvidas e este relatório deverá ser aprovado pelo colegiado do PPGEAB/UNIFAL-MG.

Parágrafo único: O pesquisador parceiro que não contemplar, em seu relatório anual, a realização das atividades previstas de forma satisfatória, conforme previsto no art 9º poderá ser desvinculado do programa.

IV- DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 12 Para o credenciamento de pesquisadores parceiros no Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria deverão ser observadas as seguintes condições:

I – Ser docente do quadro efetivo da UNIFAL-MG ou de outra Instituição de Ensino Superior, ou pesquisador de Institutos de Pesquisa;

II – Possuir título de Doutor;

III – Apresentar histórico de pesquisa e produção científica coerente com a Identidade e Missão do PPGEAB/UNIFAL-MG, seções 2.1 e 2.2, respectivamente, do Planejamento Estratégico do PPGEAB 2025-2028, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/planejamento-estrategico/>;

IV – Ter produzido pelo menos dois artigos científicos, em periódicos indexados, ou um artigo científico e um livro (ou capítulo de livro), nos últimos 2 anos (de 2024 até a presente data).

V-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 Para fins de seleção dos Pesquisadores Parceiros do PPGEAB/UNIFAL-MG, os candidatos serão submetidos a duas etapas:

I – Plano de Metas (etapa eliminatória);

II – Pontuação da produção científica (etapa eliminatória e classificatória).

Art. 14 O Plano de Metas será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO III, e o(a) candidato(a) que não apresentar um Plano coerente com as linhas de pesquisa e com a Identidade e Missão do PPGEAB/UNIFAL-MG (seções 2.1 e 2.2, respectivamente, do Planejamento Estratégico do PPGEAB 2025-2028, disponível em

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/planejamento-estrategico/https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/planejamento-estrategico/>) será eliminado(a).

Art. 15 Para classificação da produção científica, será realizado o somatório total dos pontos obtidos com artigos publicados e/ou aceitos em periódicos ou em publicação em livros, capítulos de livros e orientações concluídas, nos últimos 2 anos.

VI-DAS VAGAS

6.1 Neste edital, são ofertadas 8 vagas para pesquisadores parceiros.

VII- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	02/03/2026
Período de inscrições de candidatos	02/03/2026 a 19/06/2026
Resultado da homologação das inscrições (etapa eliminatória)	23/06/2026
Plano de Metas (etapa eliminatória)	26/06/2026
Produção científica (eliminatória e classificatória)	
Divulgação do resultado preliminar	29/06/2026
Período de recurso	48 horas após a divulgação do resultado
Resultado final	03/07/2026

8. - DOS RESULTADOS

8.1 A classificação final do credenciamento dos pesquisadores parceiros junto ao PPGEAB/UNFAL-MG será divulgada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/pesquisadores-parceiros-2/>.

8.2 Os recursos poderão ser protocolados via SEI ao Colegiado do PPGEAB/UNFAL-MG, até 48 horas após a divulgação da classificação final na página do programa no site da UNIFAL-MG.

8.3 Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do PPGEAB/UNFAL-MG.

Alfenas, 13 fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Fabricio Goecking Avelar
Coordenador do PPGEAB
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Goecking Avelar**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria, em 13/02/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709011** e o código CRC **44880418**.

ANEXOS AO EDITAL Nº

ANEXOS AO EDITAL Nº PPGEAB XX/XXXX

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do docente: _____

Link Lattes: _____

Tem cadastro em outras redes? _____

ORCID _____
Research ID _____
Outras: _____

Está credenciado a outros Programas de Pós-Graduação (PPG):

NÃO () SIM ()

Se SIM, Qual(is)?

Nos outros PPG está credenciado como professor:

Colaborador () Permanente ()

Obs.

Experiências com orientação:

Número de orientações de teses de doutorado: _____

Número de orientações de dissertações de mestrado: _____

Número de orientações de iniciações científicas: _____

Número de orientações de trabalhos de conclusão de curso: _____

() Sem experiência prévia

Incluir no Lattes: Orientações concluídas e Orientações em andamento.

Alfenas, MG, _____ de _____ de _____ .

Nome Completo do docente

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

NOME DO DOCENTE: _____

Preencha o quadro abaixo e envie cópia em pdf. para conferência da comissão avaliadora.

Produção Científica (referência completa), acrescente linhas se necessário	2024	2025 *	Total	Pontuação total
Livros ou capítulos				
Livro				
Capítulo de Livro				
Orientações Concluídas				
Doutorado				
Mestrado				
IC				
TOTAL				

*As produções de 2026 poderão ser incluídas no ano de 2025.

Quadro de pontuação da produção

Produto	Pontuação
Artigo Qualis A1	100,0
Artigo Qualis A2	87,5
Artigo Qualis A3	75,0
Artigo Qualis A4	62,5
Artigo Qualis B1	50,0

Artigo Qualis B2	37,5
Artigo Qualis B3	25,0
Artigo Qualis B4 ou B5	12,5
Artigo Qualis C	7,5
Livros	50,0
Capítulo de Livro	12,5
Orientado de Doutorado	100,0
Coorientado de Doutorado	40,0
Orientado de Mestrado	50,0
Coorientado de Mestrado	20,0
Orientação de Iniciação Científica	15,0

Obs.: Os periódicos serão pontuados de acordo com as classificações de periódicos da área de avaliação Ciências Agrárias I do quadriênio 2021-2024.

ANEXO III – PLANO DE METAS ACADÊMICAS: PESQUISADOR PARCEIRO

NOME DO DOCENTE: _____

Área do Doutorado: _____ Ano: _____ IES: _____

1. Apresentar sucintamente sua trajetória acadêmica e como ela se articula à Identidade e Missão do PPGEAB/UNIFAL-MG, seções 2.1 e 2.2, respectivamente, do Planejamento Estratégico do PPGEAB 2025-2028, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/planejamento-estrategico>/<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/planejamento-estrategico>.
2. Indicar a carga horária semanal dedicada ao PPGEAB
3. Descrever metas para a produção científica para os próximos dois anos, incluindo os seguintes aspectos
 - 3.1 - Número de artigos a serem submetidos.
 - 3.2 - Número de participações em eventos nacionais e internacionais
4. Proposta de projeto de pesquisa (Resumo) relacionada à Identidade e Missão do PPGEAB/UNIFAL-MG, seções 2.1 e 2.2, respectivamente, do Planejamento Estratégico do PPGEAB 2025-2028, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/planejamento-estrategico>/<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/planejamento-estrategico> (no máximo com 1 página).
5. Projetos aprovados, submetidos ou que podem ser submetidos à agência de fomento, indicando as parcerias, se existirem.
Incluir breve descrição (no do edital, resumo, valor financiado e pesquisadores).